

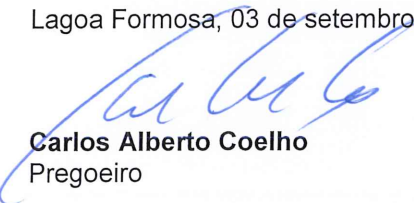
Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – centro
38720-000 – Lagoa Formosa – Minas Gerais

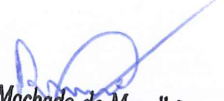
ATA FINAL
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 – PROCESSO 083/2020


Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano e instalação de bomba no Estádio de Futebol Virgulino Ferreira de Freitas.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às oito horas, na sede desta Prefeitura, reuniu-se o Pregoeiro Carlos Alberto Coelho e Membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria N°. 0142/2020 de 02 de janeiro de 2020, para dar prosseguimento relativo à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. 020/2020**, referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano e instalação de bomba no Estádio de Futebol Virgulino Ferreira de Freitas**. Em ata do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte, conforme “Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, foi dado o prazo de oito dias úteis para que as duas empresas apresentassem o Atestado de Capacidade Técnica. As duas empresas protocolaram o referido documento dentro do prazo legal. Foi solicitado ao engenheiro da Prefeitura, Sr Rafael Machado de Magalhães, que examinasse tais documentos, sendo que o mesmo declarou que ambos estão aptos ao fim a que se destinam. A representante da empresa **MG POÇOS ARTESIANOS EIRELI- ME** solicitou que constasse em ata que a empresa **RAIANE BRIGIDA RIBEIRO DE MATTOS**, “não apresentou documentação em papel timbrado e nem com o carimbo do CNPJ”, quanto a este questionamento e conforme Item 17.5 do Edital, “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação”. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **RAIANE BRIGIDA RIBEIRO DE MATTOS**, vencedora do certame com o valor de R\$ 57.140,00 e em segundo lugar a empresa **MG POÇOS ARTESIANOS EIRELI- ME** com o valor de R\$ 57.427,00. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, e igual número de dias para a apresentação das contra-razões. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Comissão, Engenheiro e quem assim o desejar.

Lagoa Formosa, 03 de setembro de 2020.


Carlos Alberto Coelho
Pregoeiro


Rafael Machado de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-MG 177.729/D


Paulo Henrique Rebelo da Silveira
Assessor Jurídico
OAB-MG 119.560

Publicado em 03.09.20
Conforme Art. 84, § 1º da LOM


SETOR RESPONSÁVEL